

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 014/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviço de software especializado nos atendimentos, integração, para prestar assessoria e consultoria nos processos internos de atendimento a crianças portadoras de TEA atendidas pela equipe do Centro de Atendimento ao Autismo, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024000026.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ *R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ANCLINIC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ: 45.041.477/0001-53**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANCLINIC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ: 45.041.477/0001-53** no valor de R\$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), situada na Avenida Anísio Haddad, nº 8001 – Bairro Georgina Business Park, São José do Rio Preto – São Paulo, CEP: 15.091-751.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:5DD5319C